



EDITAL Nº 04/2022
CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TREINAMENTO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº 23225.000299/2022-87

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção, registro e acompanhamento de propostas de projeto de Treinamento Profissional a serem desenvolvidas no ano letivo de 2022. O edital está em consonância com a [Resolução 01/2020](#) aprovada pelo Conselho do Campus Juiz de Fora em 04/03/2020 e com a [Instrução Normativa PROEX/IF Sudeste MG nº 01/2022](#).
- 1.2. Este edital disponibilizará **R\$ 51.200,00** em auxílio financeiro para bolsas, destinadas aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.
- 1.3. Os projetos de Treinamento Profissional no âmbito deste edital devem ser realizados, preferencialmente, de forma presencial, com a possibilidade de serem executados remotamente, a depender do cenário epidemiológico.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Selecionar projetos de Treinamento Profissional, por ordem de classificação, visando apoio financeiro na forma de bolsas, que permitam o aperfeiçoamento profissional do aluno em áreas compatíveis com a habilitação cursada, através de atividades que resultem em melhorias na gestão pedagógica e administrativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. A proposição é facultada a qualquer servidor (TAE ou Docente) do quadro permanente do Campus Juiz de Fora;
- 3.2. É vedada a submissão de projetos de servidores que estejam em regime de afastamento integral ou que tenham pendência registrada na Diretoria de Extensão do Campus.



3.3. Os servidores poderão submeter no máximo, 1 (um) projeto e orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas no âmbito deste Edital;

3.4. Os estudantes participarão como bolsistas ou voluntários, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e/ou de Voluntário.

3.5. Para se candidatar às bolsas, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou em Curso de Graduação do Câmpus Juiz de Fora;
- b. Não possuir pendência na Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias;
- c. Atender aos pré-requisitos especificados no edital de seleção de bolsista;
- d. Não ser beneficiário de bolsa do IF Sudeste MG, exceto aquelas oriundas do Programa de Assistência Estudantil;
- e. Ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As propostas deverão ser enviadas em **formato digital (PDF)** para o e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br no período de 21/02/2022 a 08/04/2022.

4.2. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos para submissão de proposta:

1. Anexo I - [Formulário de identificação do projeto](#);
2. Anexo II - [Formulário de desenvolvimento do projeto](#);
3. Anexo III – [Termo de Compromisso do Coordenador](#)

4.3. A ausência de qualquer documento exigido nesse edital ou preenchimento incompleto implicará na sua desclassificação.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

5.1. Serão oferecidas até o limite de **16 vagas** para os alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e **8 vagas** para alunos dos Cursos Superiores.



- 5.2. A Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias poderá alterar, segundo as propostas apresentadas, o número de vagas, desde que não ultrapasse os recursos alocados neste edital. Cada vaga excedente disponível para os Cursos de Graduação poderá ser convertida em duas vagas para os Cursos Técnicos de nível médio e, para cada duas vagas excedentes disponíveis para os Cursos Técnicos, uma nova vaga poderá ser alocada para os Cursos de Graduação.
- 5.3. O número de propostas apoiadas está condicionado à aprovação, classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 5.4. As bolsas terão vigência de **8 meses**, com início das atividades previstas a partir de 01/06/2022 e término em 31/01/2023.
- 5.5. O valor mensal das bolsas neste edital, será de:
- a. **R \$200,00 (duzentos reais) para alunos dos Cursos Técnicos com carga horária semanal de 12h.**
 - b. **R \$400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos Cursos de Graduação com carga horária semanal de 20h.**
- 5.6. O pagamento das bolsas será realizado via depósito direto em conta corrente bancária e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.
- 5.7. O Campus Juiz de Fora reserva-se o direito de alterar os valores indicados no item 5.5 deste edital, em virtude de modificação na disponibilidade orçamentária e financeira.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. A avaliação dos projetos será realizada por 2 servidores que integram a banca de avaliadores e, quando necessário, por um servidor indicado pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias e outro da Diretoria de Desenvolvimento Institucional.
- 6.2. Os critérios adotados para aprovação e distribuição de bolsas serão:
- a. Adequação do projeto à Resolução 01/2020;
 - b. Avaliação dos itens constantes na Resolução 01/2020;
 - c. Aprovação da proposta pelos avaliadores, considerando a nota mínima de 60% do total de pontos;



6.3. Quando não contemplado com bolsa, o orientador poderá dar prosseguimento ao projeto com alunos voluntários, devendo demonstrar este interesse no período de inscrição de bolsistas (de 21/02/2022 a 08/04/2022), e realizando os mesmos procedimentos e prazos da seleção de bolsistas. Caso não ocorra essa manifestação, a proposta do projeto será automaticamente arquivada e a mesma só poderá ser submetida novamente no próximo edital.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A Diretoria de Extensão divulgará, de acordo com o cronograma deste edital, o resultado provisório relacionando os projetos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação.
- 7.2. Os recursos quanto ao resultado provisório deverão ser enviados pelo proponente, via requerimento ([Anexo IV](#)), para o e-mail derc.jf@ifsudestemg.edu.br no período proposto no cronograma deste edital.
- 7.3. Caberá à Diretoria de Extensão apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.
- 7.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DO COMPROMISSO

8.1. São atribuições do coordenador da proposta:

- a. Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os bolsistas nas atividades, apoiando-os no cumprimento do Plano de Trabalho;
- b. Realizar controle de frequência e de desempenho do bolsista mensalmente, comunicando formalmente à Diretoria de Extensão a ocorrência de problemas relacionados ao bolsista tais como faltas às atividades, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão ou cancelamento da bolsa, etc.;
- c. Atender às solicitações da Diretoria de Extensão;
- d. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros programas do Campus Juiz de Fora;
- e. Elaborar relatório de atividades desenvolvidas no decorrer do projeto, quando solicitado, e ao final do projeto.

8.2. São atribuições do bolsista:



- a. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- b. Cumprir as normas do programa, bem como o plano de trabalho proposto;
- c. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros programas do Campus Juiz de Fora;
- d. Elaborar relatório de atividades desenvolvidas no decorrer do projeto, quando solicitado, e ao final do projeto.

9. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO:

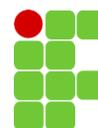
- 9.1. Ao final do projeto, bolsista e coordenador deverão elaborar relatório final de acordo com modelo disponibilizado pela Diretoria de Extensão.
- 9.2. A emissão do certificado será condicionada aos seguintes fatores:
 - a. Frequência do bolsista em pelo menos 75% da carga horária total definida em edital;
 - b. Desenvolvimento de, no mínimo, 50% da carga horária do projeto;
 - c. Entrega do relatório final (Anexo [V](#) e [VI](#)).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital que serão feitas no portal institucional.
- 10.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.3. Compete ainda ao coordenador de projeto verificar, a qualquer tempo, se a mesma produzirá resultado potencialmente objeto de proteção de conhecimento. Confirmada essa hipótese, a Diretoria de Pesquisa deve ser comunicada para fazer o acompanhamento.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PRAZOS
<i>Divulgação do Edital de Seleção de Projetos</i>	14/02/2022
<i>Inscrição de Projetos (Entrega da versão digital)</i>	21/02 a 08/04/2022
<i>Análise e Avaliação de Projetos</i>	21/02 a 13/04/2022
<i>Resultado Provisório da Avaliação dos Projetos</i>	14/04/2022
<i>Recursos Referente Avaliação de Projetos</i>	18 e 19/04/2022
<i>Análise de Recursos</i>	20/04/2022
<i>Resultado Final da Avaliação dos Projetos</i>	20/04/2022
<i>Divulgação do Edital de Bolsistas</i>	20/04/2022
<i>Inscrição de Bolsistas</i>	20/04 a 27/04/2022
<i>Seleção de Bolsistas</i>	29/04 a 06/05/2022
<i>Resultado Provisório da Seleção de Bolsistas</i>	09/05/2022
<i>Recursos Referente Seleção de Bolsista</i>	10/05 e 11/05/2022
<i>Análise de Recursos</i>	12/05 e 13/05/2022
<i>Resultado Final da Seleção de Bolsistas</i>	16/05/2022
<i>Assinatura do termo de compromisso</i>	17 a 20/05/2022
<i>Início dos Projetos</i>	01/06/2022
<i>Término previsto dos Projetos</i>	31/01/2023

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente



Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Data: 14/02/2022 08:42:10-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão do Campus Juiz de Fora IF Sudeste MG
Portaria nº 292 de 23/04/2021



Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora
Portaria nº 511 de 17/05/2021